



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.207, DE 28 DE MARÇO DE 2.003.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SEMAPE), Crédito Suplementar na importância de R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEICENTOS REAIS), que tem por finalidade o “Projeto Casa do Menino Jardineiro”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Convênio nº 610.4.0007.02-8, celebrado entre o a PETROBRÁS S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e extrato bancário c/c 32.907-x agência 0329-8 do Banco do Brasil S/A;

Considerando que este recurso tem por objetivos: capacitar adolescentes, oriundos de família de baixa renda, para o ofício da jardinagem, inserindo-os, posteriormente, no mercado de trabalho, preparar mão de obra especializada que permita corrigir e conduzir adequadamente as atividades de plantio, replantio e poda, dentro ou fora do município, diminuir a ociosidade responsável pelos distúrbios comportamentais da faixa etária alvo, trabalhar de forma transversal o respeito ao meio ambiente, assim como sua preservação através da técnica e instrumentos encontrados na profissão de jardinagem;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEICENTOS REAIS);

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SEMAPE), Crédito Suplementar na importância de R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEICENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

| ÓRGÃO  | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO     | ELEMENTO DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
|--------|---------|--------------------------|---------------------|---------------|
| SEMAPE | GS      | 19.01.18.541.0077.1.0063 | 3390.30.00.09       | 6.900,00      |
| SEMAPE | GS      | 19.01.18.541.0077.1.0063 | 3390.39.00.09       | 16.900,00     |
| SEMAPE | GS      | 19.01.18.542.0077.1.0064 | 4490.52.00.09       | 18.800,00     |

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A mediante Convênio nº 610.4.007.02-8, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de Março de 2.003.